



## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

PRIMEIRO OUTORGANTE: BS PLACE Private Fitness & Wellness - Lda., na pessoa d seus gerente/Diretor Técnico, João Pedro Vieira Barroso, com NIPC 513 136 657, com sede na morada Av. General Humberto Delgado. Nº1155. Fração E 4560-232 Penafiel, seguidamente identificada como BS PLACE.

SEGUNDO OUTORGANTE: Casa do Pessoal do Hospital Padre Américo - Vale do Sousa, Av.ª do Hospital Padre Américo, n.º 210, Lugar de Tapadinho, União de Freguesias de Guilhufe e Urrô, 4564-007 Guilhufe - Penafiel, com NIPC 501 705 813, aqui representada por Fernando Vieira e Ana Rita Silva, Presidente da Direção e Diretora, respetivamente, mandatados para o efeito,

celebram livremente e dentro dos princípios de boa-fé as aqui signatárias BS PLACE e Casa do Pessoal do Hospital Padre Américo - Vale do Sousa, o presente protocolo a que mútua e reciprocamente se obrigam a haver por bom e firme, nos termos e condições seguintes:

### **PRESSUPOSTO 1º** **(Objetivo do protocolo)**

O presente contrato estabelece as condições oferecidas pelo primeiro Outorgante a todos os associados da Casa do Pessoal do Hospital Padre Américo - Vale do Sousa, a partir daqui também denominados por Beneficiários, nas condições a seguir previstas e de acordo com a tabela de preços constante no Anexo I - Identificação de respetivos valores convencionados, do qual é parte integrante.

### **PRESSUPOSTO 2º** **(Âmbito da prestação)**

1. Os Outorgantes do presente acordo assumem uma obrigação geral de cooperação para a prossecução dos objetivos do mesmo.
2. Para efeitos do presente acordo, o **PRIMEIRO OUTORGANTE** obriga-se a conceder aos Beneficiários as condições especiais constantes em Anexo I do presente documento.
3. O presente acordo é válido no estabelecimento do **PRIMEIRO OUTORGANTE**.
4. Para usufruir das prestações objeto do presente protocolo, os Beneficiários identificar-se-ão mediante a apresentação do seu cartão de identificação válido à data da prestação.



5. O Beneficiário que, no decurso do presente acordo, cessar o seu vínculo com a Casa do Pessoal do Hospital Padre Américo - Vale do Sousa, independentemente da causa, perderá o direito às condições especiais estabelecidas neste acordo e passarão a ser-lhe aplicadas as condições previstas no preçário do **PRIMEIRO OUTORGANTE** em vigor nesse momento.

**PRESSUPOSTO 3º**  
**(Obrigações do Primeiro Outorgante)**

O **PRIMEIRO OUTORGANTE**, no quadro deste protocolo de parceria, compromete-se a:

1. Conceder aos beneficiários (sócios).
2. Serviços consoante a Tabela de Preços/Descontos anexa ao presente Protocolo, e que dele faz parte integrante.

**PRESSUPOSTO 4º**  
**(Obrigações da Casa do Pessoal do Hospital Padre Américo - Vale do Sousa)**

A Casa do Pessoal do Hospital Padre Américo - Vale do Sousa compromete-se a divulgar este acordo por pelos Beneficiários, através do seu website/e-mail institucional.

**PRESSUPOSTO 5º**  
**(Independência e autonomia)**

Através deste acordo as partes não adquirem quaisquer poderes para representar ou agir por conta de outra, continuando a ser agentes económicos independentes e, assumindo, por consequência, exclusiva responsabilidade pelos eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros por si, pelos seus representantes, empregados, avançados, mandatários, agentes ou profissionais, quaisquer que sejam esses danos e qualquer que seja o facto gerador dos mesmos.

**PRESSUPOSTO 6º**  
**(Vigência e resolução do acordo)**

1. O presente acordo vigora a partir de 30 de junho de 2022, sendo a sua duração por tempo indeterminado, caso não seja denunciado por qualquer das partes, nos termos do número seguinte.
2. Qualquer das partes poderá denunciar unilateralmente o presente protocolo, a todo o tempo, desde que, comunique à outra parte a vontade de o fazer cessar, por carta registada

com aviso de receção, 30 (trinta) dias antes da sua produção de efeitos, informando da data ou prazo em que pretende que sejam produzidos os efeitos da denúncia.

**PRESSUPOSTO 7º**  
**(Incumprimento)**

Em caso de incumprimento, por qualquer das partes, que qualquer obrigação prevista no presente protocolo, independente da sua natureza, assiste à outra parte, o direito de resolução do acordo, desde que comunique por carta registada com aviso de receção no prazo de 30 dias.

**PRESSUPOSTO 8º**  
**(Caducidade do acordo)**

O presente acordo cessará automaticamente os seus efeitos, caso alguma das partes entre em processo de recuperação de empresas ou seja declarada falida ou insolvente.

**PRESSUPOSTO 9º**  
**(Alterações ao acordo)**

Quaisquer alterações a introduzir no presente protocolo durante a vigência só são válidas desde que sejam objeto de consenso prévio entre as partes, reduzido a escrito.

**PRESSUPOSTO 10º**  
**(Confidencialidade e tratamento de dados)**

Os outorgantes obrigam-se a tratar e a manter como absolutamente confidenciais, todas e quaisquer informações que não sejam de conhecimento público, e a que tenham acesso ao abrigo do presente acordo, bem como a utilizá-las única e exclusivamente para efeitos do mesmo, abstendo-se, independentemente dos fins, de qualquer uso fora deste contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros, respeitando integralmente o tratamento legal obrigatório decorrente do regime de proteção de dados pessoais em vigor em Portugal, atualmente regido pela Lei n.º 67/98, de 26 de outubro.

**PRESSUPOSTO 11º**  
**(Comunicação entre as partes)**

No âmbito do presente acordo, as comunicações entre as partes deverão ser feitas por correio, contato telefónico ou e-mail, através dos seguintes endereços:

**BS PLACE Private Fitness & Wellness - Lda**

Morada: Av. General Humberto Delgado. Nº1155. Fração E 4560-232 Penafiel;

NIPC 513136657;

Telm. 913588921 / 255147352

E-mail: [joaobarroso@bsplace.pt](mailto:joaobarroso@bsplace.pt)

Horário de Atendimento/Funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira das 07h às 22h, sábados das 9h às 13h, domingos e feriados fechado

**Casa do Pessoal do Hospital Padre Américo - Vale do Sousa**

Av.ª do Hospital Padre Américo, n.º 210

Lugar de Tapadinho, União de Freguesias de Guilhufe e Urrô

4564-007 Guilhufe - Penafiel

NIPC 501 705 813

e-mail: [clubehpa@sapo.pt](mailto:clubehpa@sapo.pt)

web: <http://clubehpa.blogs.sapo.pt>

Telf. 255 723 596, ext. 22054 / Telm. 914 209 313

Este protocolo foi escrito em 6 (seis) páginas, sendo assinado duas vias, ambas rubricadas em todas as páginas ficando uma para cada uma das Outorgantes.

Penafiel e Casa do Pessoal, 30 de junho de 2022

BS PLACE Private Fitness & Wellness – Lda

  
(Pela Direção Técnica)



CASA DO PESSOAL DO  
HOSPITAL PADRE AMÉRICO  
VALE DO SOUSA

Contr: 501 705 813

Av. Do Hospital Padre Américo, 210

4560 - 136 Guilhufe PNF

Casa do Pessoal do Hospital Padre Américo Vale do Sousa

Telm. 255 723 596, ext. 22054 / Telm.: 914 209 313

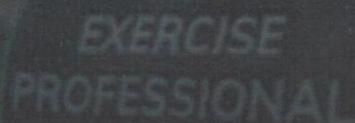
Email: [clubehpa@sapo.pt](mailto:clubehpa@sapo.pt)

  
(Pela Direção)



Fotografia do exterior:



The logo for BSPLACE, with 'BS' in green and 'PLACE' in white.The word 'CORPORATE' written vertically in white capital letters on the right side of the page.A person's back is visible, wearing a dark t-shirt with 'BS' on the shoulder and 'EXERCISE PROFESSIONAL' in a green-bordered box on the back.

O BSPLACE é a fusão das vantagens do treino personalizado com os benefícios clínicos da nutrição, da osteopatia e da fisioterapia.

De pequenos a graúdos, sem ou com patologias clínicas, a equipa BSPLACE propõe-se a melhorar a sua qualidade de vida com ferramentas e competências necessárias para otimizar a saúde física e mental, num ambiente agradável e familiar.

O nosso lema é que cada pessoa seja única e especial.

DESIGNAÇÃO	PÚBLICO EM GERAL	INTEGRANTES DO PROTOCOLO
Consulta de Nutrição	30€	25€
Consulta de Fisioterapia	30€	25€
Sessões de Educação Alimentar	10€	OFERTA
Adesão ao ginásio	60€	OFERTA
Acesso livre ao ginásio durante 3 meses	150€	OFERTA*

\* Mediante a aquisição de 12 sessões de treino personalizado de 60 minutos ou 24 sessões de treino personalizado de 30 minutos.